

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr.

A Vereadora **Maristela Nair Collodetti Demuner**, no uso de suas atribuições legais, vem perante V. Exa. requisitar os seguintes esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Nº 1.343/13, a saber:

- 1) O Anexo III, registra que "(...) haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio." Todavia, os alunos do ensino médio são de responsabilidade do Estado e não do Município de João Neiva. Haveria equívoco em referida redação? Justificar a resposta.
- 2) O Demonstrativo VI, relativamente ao "Aporte de Recursos para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores" está correto, com relação à ausência de valores para os exercícios 2010, 2011 e 2012? Justificar a resposta.
- 3) Não consta do Projeto de Lei o Demonstrativo VIII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado. Esclarecer a ausência de referido Demonstrativo.

Nestes termos,
Aguarda Provimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, 18 de julho de 2013.

Maristela Nair Collodetti Demuner
Maristela Nair Collodetti Demuner

Para:
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Romero Gobbo Figueredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Protocolado sob nº	3.688/13
João Neiva, 19 de	07 de 13
	
Responsável	